

DECRETO N°. 347 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Vincula saldo de numerário, autoriza cancelamento de saldo de dívida Flutuante e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que, de acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços do Município;

Considerando que de acordo com a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando existência de saldo na conta FUNDEB 19156-6 - valor referente a restante de folha de pagamento do mês 12/2013 e NE 3983 sub empenho 1 parcela/2- Folha de pagamento de funcionários;

Considerando a existência de saldos de dívidas flutuantes inconsistentes em relação aos registros contábeis;

Considerando ainda, a necessidade de se proceder à correção contábil e realizar o encerramento do exercício financeiro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica vinculado a conta Fundeb 19156-6 valor restante do fechamento da folha de Dezembro no total de R\$ 88.355,98 e nota de empenho de nº. 3983-1/2, conforme documentos em anexo; para efeito de composição do índice no exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam cancelados os saldos da dívida flutuante, e restabelecidos saldo negativos para devida correção contábil conforme Demonstrativo da Dívida Flutuante em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Itapagipe/MG., 31 de dezembro de 2013.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento